

# editorial

## Alergologia Pediátrica – uma subespecialidade emergente

Carla Chaves Loureiro<sup>1</sup>

Ao longo das últimas décadas tem-se observado um crescimento qualitativo extraordinário da Pediatria, nomeadamente com o aparecimento de áreas diferenciadas e subespecialidades que têm por objetivo melhorar os cuidados prestados às crianças e adolescentes.

Citando o Dr. Libério Ribeiro, Pediatra, presidente da Sociedade Portuguesa de Alergologia Pediátrica (SPAP) e antigo presidente da Sociedade Portuguesa de Pediatria (SPP) «as subespecialidades, como o seu próprio nome indica, não querem substituir as especialidades, assim como estas não podem anular aquelas. As subespecialidades são um complemento enriquecedor das especialidades, devendo ambas contribuir para um melhor cuidado daqueles a quem se dirigem. A criança não é um somatório de órgãos e sistemas, não bastando o especialista do órgão ou sistema. A criança é um organismo em desenvolvimento e crescimento, com particularidades fisiológicas, psicológicas e emocionais próprias, necessitando que, de quem dela cuida, tenha uma formação pediátrica global e não sectorizada, que englobe cada problema no todo, procurando não tratar a doença específica, mas tratar e equilibrar a criança que padece dessa doença.»

A Alergologia Pediátrica é uma Área Diferenciada da Pediatria que, tal como outras, tem vivido um crescimento exponencial. Ainda não é uma subespecialidade em Portugal, ao contrário do Reino Unido, Suécia, Alemanha e Lituânia, mas a formação na área já vem definida no portal da EAP (*European Academy of Paediatrics*).

Em Portugal, a primeira Consulta de Alergologia Pediátrica surgiu em 1967 no Hospital Pediátrico Rainha D. Maria Pia. Na década seguinte outras surgiram (H. de Dona Estefânia, H. de S. João, H. de Santa Maria) e, em 1978, surgiu a do H. Pediátrico de Coimbra. Só em 1983 foi criada a Especialidade de Imunologia tendo sido admitidos como especialistas 18 Pediatras. Atualmente, há

nove Serviços de Pediatria com idoneidade formativa reconhecida pelo Colégio de Pediatria da Ordem dos Médicos, para o estágio opcional de Imunoalergologia do Programa de formação específica.

Do ponto de vista científico, a Alergologia Pediátrica nacional tem atividade autónoma organizada desde 1985, pela Secção de Imunoalergologia Pediátrica da SPP e, desde 2011, pela SPAP.

No âmbito da formação avançada em Alergologia Pediátrica realizaram-se dois Ciclos de Estudos Especiais (CEE) no Hospital de Santa Maria (1995/97 e 1997/99) e dois Cursos de Formação Avançada em Alergologia Pediátrica no Instituto das Ciências da Saúde da Universidade Católica Portuguesa (2011/12 e 2012/13).

Atualmente, decorre o CEE em Doenças Alérgicas Pediátricas, no Hospital de Santa Maria, promulgado em 11 de fevereiro de 2015, em Diário da República n.º 29/2015, Série II. O seu início teve um atraso de quase dois anos motivado por providência cautelar emitida a pedido da Especialidade de Imunoalergologia mas, a pretensão de bloqueio de formação específica nesta área, foi considerada ilegítima em sede judicial.

Uma das propostas de candidatura da atual Direção do Colégio de Pediatria era o de recentrar o papel e dignidade da Pediatria nomeadamente por meio de reconhecimento de subespecialidades pediátricas. Lamentavelmente, no que concerne à Alergologia Pediátrica, e apesar do empenho da Direção do Colégio de Pediatria, o Colégio de Imunoalergologia opõe-se à criação da subespecialidade alegando que o Imunoalergologista, por meio de um estágio de 9 meses em Serviços de Pediatria, tem competência para assegurar estes cuidados. Comparando com uma área exclusivamente pediátrica, poderíamos sugerir que qualquer Pediatra que tenha 9 meses de Neonatologia (os 3 obrigatórios mais 6 meses de Cuidados Intensivos Neonatais, por exemplo) pode dispensar uma formação específica em Neonatologia!

<sup>1</sup>Assistente Graduada de Pediatria – CEE em Doenças Alérgicas Pediátricas  
Correspondência: Carla Loureiro - carlachavesloureiro@gmail.com

De um modo geral, as subespecialidades pediátricas pressupõem formação específica de, pelo menos, 24 meses e permitem o acesso, por concurso, tanto a Pediatras como a médicos da Especialidade da área (por exemplo, a Nefrologia Pediátrica e a Neuropediatria). Ou seja, tanto Pediatras como Especialistas «de adultos» sentem necessidade e benefício nessa formação suplementar. Apenas a Imunoalergologia se destaca pela veemente oposição que faz a qualquer tipo de diferenciação na área Pediátrica.

O medo da mudança impede, com frequência, a cooperação necessária para promover o crescimento. No entanto, e usando mais uma vez a Neonatologia como exemplo, tal como um

Neonatologista não deixa de ser Pediatra, e os restantes Pediatras não deixam de ser competentes para observar recém-nascidos, um Alergologista Pediátrico não deixa de ser Pediatra ou Imunoalergologista, nem nenhum deles deixa de ser competente no exercício da Pediatria, ou da Imunoalergologia, respetivamente.

A História ensina-nos que, para além da perseverança, a cooperação e a união de esforços nos permite atingir melhores resultados pelo que mantenho a esperança que, a curto prazo, as atuais divergências se dissipem com claro benefício para as crianças com doenças alérgicas.